



EDITAL CPOS/PROFLET/CPTL Nº 5, DE 14 DE MARÇO DE 2024

MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS/CPTL/UFMS

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS 2024.1

O Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS, unidade da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, Câmpus de Três Lagoas, CPTL, torna público o Processo Seletivo para a Bolsistas Capes 2024.

1. Este Edital se rege conforme as regras estabelecidas do PROFLETRAS NACIONAL e concomitante e subsidiariamente com as regras da UFMS para a seleção de bolsistas.

2. O órgão responsável por realizar o processo é a CALC - Comissão Acadêmica Local do Programa de Pós-Graduação em Letras em Rede Nacional - PROFLETRAS / CPTL / UFMS.

3. As inscrições deverão ser feitas através do endereço de e-mail profletras.cptl@ufms.br, iniciando em 15 e março de

2024 e finalizando às 18h do dia 20 de março de 2024, por meio do preenchimento, de próprio punho, de formulário de inscrição, acompanhado dos seguintes documentos:

1) documento comprobatório de renda, conforme exigido no Art. 7º, §4º da Resolução nº 002/2024 da Coordenação Nacional do PROFLETRAS;

2) cópia do Termo de Posse ou nomeação no cargo público, conforme exigido no Art. 7, §6º da resolução supracitada;

3) comprovante de residência em nome do candidato(a) (conta de água, luz ou telefone);

4) declaração (em papel timbrado da instituição declarante), assinada e carimbada pelo diretor, vice-diretor da escola ou órgão equivalente, de que o mestrando é professor efetivo de Língua Portuguesa e que está em exercício em sala de aula como professor de Língua Portuguesa da Rede Pública de Ensino.

O candidato deve comprometer-se a cumprir todos os termos deste Edital, da Resolução nº 002/2024 da Coordenação Nacional do PROFLETRAS, e das demais normas específicas para seleção e manutenção das bolsas.

4 – Dos critérios para concorrer e permanecer com a bolsa:

(I) Comprovar, a cada semestre, no ato da matrícula, efetiva docência em Língua Portuguesa, em Escola da Rede Pública de Ensino do Brasil, mediante declaração do diretor, vice-diretor da escola ou órgão equivalente, com data anterior máxima de 30 (trinta) dias.

(II) Comprovar pertencer ao quadro permanente de servidores da rede pública de ensino.

(III) Comprovar aprovação em estágio probatório.

(IV) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição Associada promotora do curso.

(V) No momento de matrícula do mestrado, não estar cedido a órgãos públicos, sindicatos, exercendo funções de gestão, ou ainda em situação de afastamento integral, excetuando-se aqueles cedidos especificamente para o exercício da docência.

(VI) Não ter usufruído previamente de bolsa de estudo PROFLETRAS/CAPES, independentemente do tempo concedido.

(VII) Não estar usufruindo de bolsa de qualquer modalidade, excetuando-se a atuação como bolsista, na condição de tutor, da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme estabelecido pela Portaria conjunta Nº 01/CAPES/CNPq, de 12/12/2007.

(VIII) Não ser discente em qualquer outro Programa de Pós-graduação.

(IX) Assinar o Termo de Compromisso de Bolsista sem rasuras e/ou alterações.

(X) Durante o curso, comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pelas entidades promotoras do curso (Portaria CAPES/ 209, artigo 7º., inciso IV).

(XI) Comprometer-se a, após o término do mestrado, por igual período ao de vigência da bolsa, colocar-se à disposição para integrar banco de currículos com a finalidade de atuação na função de tutor no âmbito do Sistema UAB.

(XII) Comprometer-se a continuar atuando, por um período não inferior a cinco anos após a diplomação, como Professor da Rede Pública, desenvolvendo, além das atividades docentes, outros trabalhos em temas de interesse público, visando à melhoria da qualidade da Educação Básica, nas escolas públicas a que estiver vinculado.

5 – Da classificação:

A composição da nota de classificação para a distribuição das bolsas considerará a soma da pontuação obtida na aplicação dos critérios estabelecidos pelo artigo 7º da Resolução nº 002/2024 da Coordenação Nacional do PROFLETRAS, sendo o aluno primeiro colocado aquele que tiver a maior soma de pontos e, assim, sucessivamente.

6 – Do desempate:

Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos, prevalecerá aquele que tiver obtido melhor resultado no critério acadêmico. Persistindo o empate, terá prioridade, conforme a Lei 10.741-03, o candidato mais idoso.

7 – Do resultado e dos recursos:

O resultado da seleção será divulgado por cada instituição associada no dia 26 de março de 2024, por meio de listagem contendo os nomes dos candidatos, em ordem de classificação.

Eventuais recursos deverão ser interpostos à Comissão de Bolsas do Programa, em até às 18:00h o primeiro dia útil após a publicação do resultado, por meio de requerimento protocolado junto à secretaria do PROFLETRAS da UFMS/CPTL, via e-mail profletras.cptl@ufms.br.

8 – Cronograma de Atividades:

Publicação do Edital: **11/03/2024**

Inscrições: **15 de março de 2024 até as 18h do dia 20 de março de 2024, via e-mail (anexo II)**

Publicação dos resultados: **26 de março de 2024.**

Prazo regulamentar para recursos: **27/03/2024 até as 18h**

Resultado final: **01/04/2024**

Três Lagoas, 14 de março de 2024.

RENATO RODRIGUES PEREIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Renato Rodrigues Pereira, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 14/03/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4728896** e o código CRC **D0125471**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PROFISSIONAL

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS